



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.427 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA AO FUNCIONÁRIO **ELIDIO DOS SANTOS LOPES**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 3258/2014, datado de 20 de Outubro de 2014, ao funcionário **ELIDIO DOS SANTOS LOPES** solicita complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu aposentaria conforme **NB: 164.995.441-4**.

Que a referida funcionária se enquadra no **Artigo 2º, § 1º** da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a **100% (cem por cento)** de complementação.

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado a aposentadoria do funcionário **ELIDIO DOS SANTOS LOPES** que exercia cargo efetivo juntos a Prefeitura Municipal de Agudos.

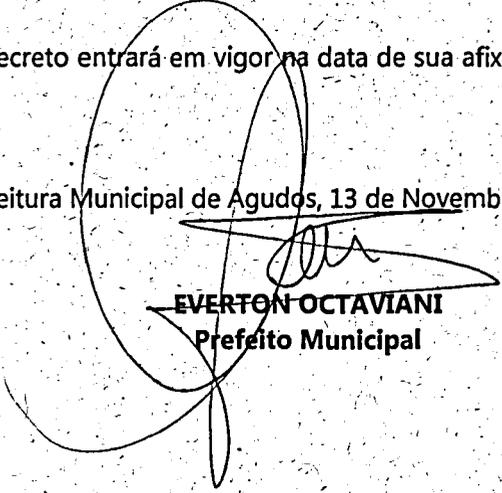
Art.2º Fica concedido Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, base no Art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de **01 de Outubro de 2014**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Novembro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal